CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 11 / 77

PROJETO DE LEI Nº 129/77

ASSUNTO: Denomina de Francisco Teixeira de Alcântara a artéria que indica

VEREADOR Antonio Azin

LEI Nº 4959 DE 30/11/77

DIOM Nº 6298 DE 05/12/77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/04/01

Roberta REGTA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049591977
Projeto: 01291977
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: R FCO TEIXEIRA ALCANTARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NOME/

LEI Nº 4959 **DE** 30 **DE** novembro **DE 1977.**

Denomina de FRANCISCO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA a artéria localisada na Praia do Futuro, em sentido NORTE-SUL, no loteamento Antonio Diogo, dividindo as quadras números 28-76-76A-132- -186-238, de um lado e 29-77-77A-133 e 187 do outro lado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 129/77

Denomina de FRANCISCO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA a artéria localizada na Praia do Futuro, em sentido NORTE-SUL, no loteamento Antonio Diogo, dividindo as quadras números 28-76 76A-132-186-238, de um lado e 29-77- 77A- 133 e 187 do outro lado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1977.

Vereador - Antonio Azin

JUSTIFICATIVA

O Sr. Francisco Teixeira de Alcântara nasceu na cidade do Crato, mas muito cedo transferiu-se para Fortaleza, onde se estabeleceu no comércio local, tanto de tecidos como imobiliário, contribuindo de maneira decisiva para o desenvolvimento econômico de nossa Capital.

Homem honesto e trabalhador, pai de família exemplar merece o respeito e a gratidão de todos que serão traduzidos perpetuando o seu nome em uma das artérias de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1977.

Vereador - Antonio Azin

Aprovado em 1ª Discussão e Redação
Em 22/11/77
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação

Parecer nº 41/77

Do Projeto de Lei nº 0209/77.

A Comissão de Redação, a que foi submetido o Projeto de Lei nº 0209/77, que concede título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Governador do Estado do Ceará, Dr. Virgílio Távora, e

Considerando, preliminarmente, que o referido Projeto de Lei não contraria a Legislação, encontrando-se redigido de acordo com a técnica legislativa;

Considerando, ainda, que o Projeto de Lei em questão, além de ser justo, encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município;

É de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Novembro de 1977.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Plenário Deputado Paulo Sarasate

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 174/77

Fortaleza, 28 de novembro de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de FRANCISCO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA